



**Prefeitura Municipal de Corumbáiba**  
**Estado de Goiás**

**CERTIDÃO**

Lei nº 674/2011,

Certifico que nesta data foi publicado este (a)

Corumbáiba, 02 de maio de 2011.

*Lei nº 674/11*  
comentação no placard do município  
Corumbáiba *02/05/11*

*Maria Aparecida de Souza Costa*  
Responsável pelo Placard

“Denomina Logradouro Público que menciona”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica pela presente lei, a Rua – A, localizada no setor Boa Vista, nesta Cidade, denominada de Rua João Batista Guimarães.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2011.

*Romário Vieira da Rocha*  
**ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal